LEI Nº 5064, de 01 de abril de 2010.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70 inciso V, da lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As escolas municipais de Esteio passam a denominar-se da seguinte forma:

I - A "Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini" passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Alberto Pasqualini".

II - A "Escola Municipal de Ensino Fundamental Camilo Alves" passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Camilo Alves."

III - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodovino Soares passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Clodovino Soares".

IV - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dulce Moraes passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Dulce Moraes".

V - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Edwiges Fogaça passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Edwiges Fogaça."

VI - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Érico Veríssimo."

VII - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Eva Karnal Johann passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Eva Karnal Johann".

VIII - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Flores da Cunha passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Flores da Cunha."

IX - A Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica João XXIII".

X - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Silvestre de Fraga passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Luiza Silvestre de Fraga."

XI - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Cordélia Simon Marques passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Maria Cordélia Simon Marques."

XII - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lygia Andrade Haack passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Maria Lygia Andrade Haack ."

XIII - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Oswaldo Aranha passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Oswaldo Aranha."

XIV - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Santo Inácio."

XV - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Trindade passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Trindade."

XVI - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Olímpica passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Vila Olímpica".

XVII - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitorina Fabre passa a denominar-se "Centro Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de abril de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal